



MUNICÍPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE N° 501834117



AVISO

Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, de Professores para o Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1 - Para efeitos do disposto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público, que se encontram abertas as candidaturas para a contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular na área de Música e área de Inglês:

AEC – 2015/2016

PROFESSORES PARA O ENSINO DE MÚSICA:

Número de lugares: 1

Total tempos letivos: 16 h

PROFESSORES PARA O ENSINO DE INGLÊS:

Número de lugares: 1

Total tempos letivos: 10 h

2 - Caracterização do Posto de Trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do art.º 88º da mesma Lei, conjugado com o art.º 17º da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto.

3 – Local de Trabalho: As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1º ciclo do Município de Redondo.

4 – Requisitos de admissão e critérios:

- a) Requisitos Gerais – Os previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho;
- b) Requisitos Especiais: As adequadas aos postos de trabalho em causa, respetivamente professor para o ensino de música e professor para o ensino de inglês, tal como definido na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto;

5 - Procedimentos de seleção e ordenação:

O método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular, tendo em conta:

- a) Habilitações Académicas na área a que está a concorrer;
- b) A experiência profissional, nas Atividades de Enriquecimento Curricular, AEC;
- c) Tempo de serviço prestado nas AEC no Município de Redondo;
- d) Formação Profissional (nº de horas de formação pelo CCPFC, nos últimos 10 anos, na área a que se candidata;



MUNICÍPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE Nº 501834117



Critérios de Seleção

Ensino do Inglês

Ensino de Música

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
	100%
a) Habilitação Acadêmica na área a que se candidatam, área de Música ou área de Inglês	20%
<ul style="list-style-type: none">Formação no domínio do ensino do inglês do 1º ciclo, qualificação profissional para o grupo 120, quando aplicável, (o candidato(a) terá que ter em simultâneo licenciatura em Inglês)	25 pontos
<ul style="list-style-type: none">DoutoramentoMestrado Pré-processo de BolonhaLicenciatura Pré-processo de BolonhaMestrado Pós-processo de BolonhaCursos de especialização (\geq 250h acreditadas pelo CCPFC)Pós graduaçãoBacharelatoCurrículo Vitae relevante na área (inglês ou musica)	20 pontos
<ul style="list-style-type: none">Licenciatura na área de ensino básico e/ou pré – escolar/outra licenciatura	10 pontos
b) Experiência profissional nas AEC	30%
<ul style="list-style-type: none">\geq 1825 dias (5 ou + anos)	20 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 1095 dias e $<$ 1825 anos (3 a 5 anos)	15 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 365 dias e $<$ 1095 dias (1 a 3 anos)	10 pontos
<ul style="list-style-type: none">$<$ 365 dias (até um ano)	5 pontos
<ul style="list-style-type: none">Sem experiência	0 pontos
c) Tempo de serviço prestado nas AEC no Município de Redondo	30%
<ul style="list-style-type: none">\geq 1825 dias (5 ou + anos)	20 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 1095 dias e $<$ 1825 anos (3 a 5 anos)	15 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 365 dias e $<$ 1095 dias (1 a 3 anos)	10 pontos
<ul style="list-style-type: none">$<$ 365 dias (até um ano)	5 pontos
<ul style="list-style-type: none">Prestou serviço nas AEC no ano letivo 2014-2015 (continuidade pedagógica)	5 pontos a)
<ul style="list-style-type: none">Sem experiência	0 pontos
d) Formação Profissional (nº de horas de formação pelo CCPFC, nos últimos 10 anos, na área a que se candidata)	20%
<ul style="list-style-type: none">\geq 75 horas	20 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 50 horas e $<$ 75 horas	15 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 25 horas e $<$ 50 horas	10 pontos
<ul style="list-style-type: none">\geq 1 hora e $<$ 25 horas	5 pontos
<ul style="list-style-type: none">Sem formação acreditada	0 pontos



MUNICÍPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE Nº 501834117

- a) Havendo continuidade pedagógica acresce 5 pontos ao tempo de serviço prestado nas AEC no Município de Redondo.

5.1 – Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento

6 -Duração do Contrato - nos termos do nº 2 do artigo 4º do Dec. Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 169/2015 de 24 de agosto tem a duração mínima de 30 dias caducando no termo do ano escolar a que respeita – 2015/2016.

7 - Horário de Trabalho: De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir e horário a atribuir (tempos letivos), em função da ordenação final dos candidatos.

8 – Remuneração: pessoal docente quando possuem habilitações iguais à licenciatura: 11,45€/tempo letivos, nos restantes casos:8,09€/tempo letivos.

9 - Formalização das candidaturas: As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas, obrigatoriamente, mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC da Direção - Geral da Administração Escolar, DGAE, cujo acesso poderá ser efetuado através do sítio da internet do Município de Redondo ou diretamente pela aplicação das AEC – candidatos, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

10 – Reserva de recrutamento: A presente oferta de trabalho é válida para o preenchimento das vagas acima mencionadas e das que vierem a ocorrer até ao final do ano letivo 2015/2016.

11 – A exclusão dos candidatos será efetuada no âmbito do Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 169/2015 de 24 de agosto, utilizando para o efeito a aplicação informática concebida pela DGAE .

A validação e classificação das candidaturas será efetuada no portal da DGAE, e da mesma será dado conhecimento a todos os candidatos na página eletrónica do município.

Após a apreciação das candidaturas e da avaliação curricular, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 169/2015 de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

12 – Júri do Procedimento:

Presidente: Maria Luísa Palolo Calapez, Técnica Superior

Vogais efetivos: Sofia Magarreiro Reto, Técnico Superior na área de educação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Taniça, Professora, adjunta da direção do Agrupamento de Escolas de Redondo;

Vogais Suplentes: Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão Planeamento e Desenvolvimentos e José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

13 – Prazo da candidatura: três dias úteis.

14 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nos termos do nº 6 do artº 6º do Dec.Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 169/2015 de 24 de Agosto foi feita a devida publicidade para o procedimento em causa, site da internet do Agrupamento de Escolas de Redondo.

Município de Redondo, 03 de setembro 2015

O Presidente da Câmara,

António José Rega Matos Recto